



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Telefone: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.camaraarinos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 26 /2021

Altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, previsto no 6º da Lei nº 932, de 25 de junho de 2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 6º da Lei nº 932, de 25 de junho de 2002, alterado pelas Leis nº 981, de 6 de agosto de 2003 e nº 1.424, de 30 de agosto de 2013, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos IX, X e XI, bem como do §4º:

“Art. 6º.....

IX – associação com título de utilidade pública com atuação no meio rural;

X – Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG;

XI – Cooperativa Agropecuária Unaí Ltda - Capul – Arinos.

§4º. As associações com título de utilidade pública deverão manifestar interesse em participar do CMDRS mediante comunicação, por escrito, à Secretaria Executiva do Conselho.

”(NR)

		PROTOCOLO
Protocolado no livro próprio		
as Folhas	56	Sob o
nº 1156	as 09:56 horas.	
Arinos-MG 13/09/2021		
<i>[Signature]</i>		
SERTIDOR RESPONSÁVEL		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Telefone: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.camaraarinos.mg.gov.br

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos, 13 de setembro de 2021.

Vereador JEAN DO CRISPIM SANTANA

Vereador NETIM ORNELAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Telefone: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.camaraarinos.mg.gov.br

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável –CMDRS, para incluir neste as associações com título de utilidade pública com a atuação no meio rural, o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG e a Cooperativa Agropecuária Unaí Ltda – Capul.

Entre outras atribuições, cabe ao CMDRS:

- Promover o entrosamento entre as atividades desenvolvidas pelos Poderes Executivo e Legislativo, e órgãos e entidades públicas e privadas voltadas para o Desenvolvimento Rural Sustentável do Município;
- participar dos diagnósticos para elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-PMDRS- e emitir parecer conclusivo atestando a sua viabilidade técnica-financeira, a legitimidade das ações propostas em relação às demandas formuladas pelos agricultores familiares e recomendando, bem como participação e acompanhamento a sua execução;
- exercer vigilância sobre a execução das ações previstas no PMDRS;

A inclusão dessas entidades faz-se de suma importância para promover maior representatividade do referido Conselho.

Desse modo, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação da matéria.